

mdal
M

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM/A ASSISTENTE OPERACIONAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA, A QUE SE REFERE O AVISO (EXTRATO) N.º 15747/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 163, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Lista definitiva de candidatos/as excluídos/as

	Fundamento(s)
1. Ana Cristina Cunha	a), b)
2. Ana Ferreira	a), b)
3. Ana Filipa Santos Vieira	a)
4. Ana Margarida Gonçalves Santana	a), b)
5. Ana Rita Henriques	a), b)
6. Bárbara Alves	a), b)
7. Carla Manuela dos Santos	a), b)
8. Carmen Dolores Sá da Cruz Rodrigues	a), b)
9. Catarina Alexandra dos Reis Vieira Francisco	a)
10. Catarina João da Luz Barosa Ferreira	a)
11. Cátia Maria Silva Hespanhol	a)
12. Cátia Mendes Jordão Soares	a), b)
13. David Viva	a), b), c)
14. Elsa Oliveira Belo Monteiro	a), b)
15. Filomena Olga Faria Costa	a)
16. Helena Maria Ferreira Gonçalves	a)
17. Helena Maria H. Cordeiro Marques	a), b)
18. Isabel Luísa da Silva Geraldo Lopes Rosa	a), b)
19. João Brites	a), b)
20. João Manuel Cunha Ferreira	a), b)
21. José Carlos Silva Rocha	a)
22. Laila Carina Dias	a), b)
23. Mabília Gonçalves	a), b)
24. Madalena Luísa Teixeira Saraiva	a), b)
25. Mara Elisa da Silva Crespo	a), b)
26. Marinho Malho	a), b)
27. Nélia Alexandra Gaspar Domingues	a)
28. Odília Maria da Silva Sousa	a)
29. Patrícia Marciano Cordeiro	a)
30. Rita João Lopes Ferreira	a), b)
31. Sandra Francisco	a), b)
32. Sara Soares Ramos	a), b)
33. Sílvia Ferreira Duarte Marques	a)

34. Sílvia Ramos	a), b)
35. Valéria Ribeiro	a), b)
36. Vânia Sofia Santana Ferreira	a), b)

- a) não ter comprovado ou declarado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão ao concurso (cf. pontos 7 e 11.4 do aviso de abertura do concurso OE202308/0539 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022);
- b) não ter comprovado ou declarado a detenção da habilitação académica exigida (cf. ponto 11.3.1 do aviso de abertura OE202308/0539 e artigo 15.º, n.º 5, al. a), da Portaria n.º 233/2022);
- c) ter apresentado a candidatura fora de prazo; na verdade, a candidatura deu entrada nos serviços ultrapassado o prazo limite estabelecido, fixado em 6 de setembro de 2023; a extemporaneidade da candidatura é fundamento de exclusão, porquanto a observância do prazo de candidatura é condição de exercício do direito, o qual caduca se o respetivo requerimento não for formalizado dentro do prazo estabelecido (artigo 109.º, n.º 1, al. b) do Código do Procedimento Administrativo).

Leiria, 13 de maio de 2024.

A presidente,



A vogal,



A vogal,

